



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº. 04, de 18 de abril de 2008.

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, criou o "Projeto Ambiental Estratégico MUNICÍPIO VERDE". Este projeto, cujas disposições estão descritas na Resolução SMA – 9, de 31 de Janeiro de 2008, têm como objetivo descentralizar a política ambiental, ganhando eficiência na gestão ambiental e valorizando a base da sociedade com a participação do poder local.

A adesão dos municípios ao "Protocolo Verde" é voluntária. Seu endosso resulta no comprometimento com uma agenda de 10 diretrivas ambientais: 1. Esgoto Tratado; 2. Lixo Mínimo; 3. Mata Ciliar; 4. Arborização Urbana; 5. Educação Ambiental; 6. Habitação Sustentável; 7. Uso da água; 8. Poluição do Ar; 9. Estrutura Ambiental; e 10. Conselho de Meio Ambiente (vide documento anexo).

Decorrente desse projeto será criado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente um Índice de Avaliação Ambiental – IAA, para cada município do Estado de São Paulo, que permitirá avaliar a gestão ambiental municipal frente às 10 (dez) Diretrivas Ambientais supracitadas, durante o período de 01 (um) ano. Aos municípios que alcançarem no IAA valor superior a 80 (oitenta) pontos será concedido o "Certificado MUNICÍPIO VERDE". Os municípios que receberem este Certificado terão acesso prioritário aos programas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Visando então inserir o nosso Município no planejamento e gestão ambiental do território sob sua jurisdição, tomando por base as Diretrivas Ambientais definidas pelo "Projeto Ambiental Estratégico MUNICÍPIO VERDE", foi assinado o Termo de Adesão do Protocolo de Intenções do "MUNICÍPIO VERDE", formalizando o compromisso do Município de participar dessa gestão ambiental compartilhada.

Feita a adesão, para desencadear todo o processo inerente ao "Projeto Ambiental Estratégico MUNICÍPIO VERDE", conforme previsto na Diretiva "Estrutura Ambiental", o Município deve providenciar a criação de um departamento municipal de meio ambiente. A criação de um departamento municipal de meio ambiente já era prevista na Lei Complementar nº. 09, de 10 de novembro de 1998 - Código do Meio Ambiente do Município, que em seu art. 65, § 2º, especificamente previa a criação do "Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais", restando, portanto a necessidade de regulamentar tal dispositivo.

Assim, encaminhamos a presente propositura, que prevê a regulamentação da criação do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, como também as suas atribuições e a sua estrutura básica de funcionamento.

O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais iniciará seu funcionamento após a aprovação da presente propositura, provavelmente a partir de 1º de maio de 2008, e contará inicialmente com o seguinte quadro de pessoal:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
1	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais	79	Até 44h
1	Assessor de Departamento	50	Até 44h
2	Chefe de Divisão	45	Até 44h
2	Monitor em Educação Ambiental	38	Até 44h
1	Auxiliar de Informática	28	Até 44h
2	Auxiliar de Serviços Diversos	21	Até 44h
1	Vigia	21	Até 44h
1	Zelador	21	Até 44h

Os cargos de Zelador, Vigia, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Informática e um Chefe de Divisão (Parques e Arborização) já existem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e tem número de vagas suficientes para atender a demanda em questão. Será necessário, portanto, a criação de um cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, um de Assessor de Departamento, um de Chefe de Divisão (Meio Ambiente) e dois de Monitor em Educação Ambiental, cujos cargos e/ou vagas não existem ou não são suficientes para atender a presente demanda.

Por conta destas providências, o presente projeto de lei complementar prevê a abertura do crédito adicional especial correspondente, a alteração da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, como também as respectivas alterações e adequações nas Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.522, de 13 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008).

Atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanha a presente propositura o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas.

Dada à relevância da matéria, encaminhamos o presente projeto de lei complementar, que “Dispõe sobre a regulamentação da criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais; da abertura de crédito adicional especial; da alteração da Lei Complementar nº. 058/2005, e das Leis nº. 2.392/2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009), e 2.522/2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008)”, e então solicitamos aos membros dessa egrégia Casa Legislativa a análise e a aprovação do mesmo, observando quanto à sua tramitação o regime de urgência, nos termos dos artigos 189, II; 193 e 202, do Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 04, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

“Dispõe sobre a regulamentação da criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais; da abertura de crédito adicional especial; da alteração da Lei Complementar nº. 058/2005, e das Leis nº. 2.392/2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009), e 2.522/2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica regulamentada a criação do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, que passa a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Para funcionamento do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, ficam criados:

I - no Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo I da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
1	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais	79	Até 44h
1	Assessor de Departamento	50	Até 44h
1	Chefe de Divisão	45	Até 44h

II - no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
2	Monitor em Educação Ambiental	38	Até 44h

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, a Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.

I –

.....

b)

.....

10. Departamento de Vigilância e Patrimônio;

11. Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais – DEMAPE.” (NR)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 2 de 8

“Art. 29.

I - coordenar, orientar e executar as atividades referentes aos serviços de agricultura e, abastecimento no Município;

VIII - promover o desenvolvimento da agropecuária no Município, mediante parcerias com órgãos municipais, estaduais e federais;

.....” (NR)

“Art. 30.

I - órgão de cooperação: Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

II – órgãos de execução:

a) Divisão de Abastecimento;

b) Divisão de Produção Animal e Vegetal; e

c) Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural.” (NR)

“Seção XII – Departamento de Vigilância e Patrimônio

Art. 45.

§ 1º. A Guarda Municipal de Paraguaçu Paulista – GMPP é subordinada ao Departamento de Vigilância e Patrimônio, e vinculada ao Gabinete do Prefeito.

.....” (NR)

“Seção XIII – Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Art. 45-A. Ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais – DEMAPE compete:

I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

II - implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, com a execução do disposto no Código do Meio Ambiente do Município;

III - fomentar o funcionamento pleno Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

IV - promover, em parceira com o Departamento de Educação e com entidades organizadas da sociedade, atividades de educação ambiental no Município;

V - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

VI - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 3 de 8

VII - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;

VIII - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;

IX - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;

X - emitir autorização e licenciamento ambiental municipal, nos termos do Código do Meio Ambiente do Município, aplicando padrões de qualidade e normas de emissão federal e estadual;

XI - promover o manejo da flora afeta ao Balneário Público Municipal (Grande Lago);

XII - atuar na prevenção da fauna, com a presença de animais em extinção e reprodução em cativeiro, se for o caso;

XIII - promover a coleta seletiva de lixo em parceria com associações de catadores de materiais reciclados, existentes ou a serem criadas;

XIV - promover a realização de cursos de férias em Educação Ambiental;

XV - viabilizar a criação de Viveiro Municipal de Espera, com espécies arbóreas nativas, ornamentais, frutíferas e medicinais;

XVI - produzir mudas nativas do cerrado em parceria com associações de recomposição florestal;

XVII - promover, entre crianças de 14 a 16 anos, a formação de viveiristas e paisagistas;

XVIII - implantar o orquidário municipal;

XIX - viabilizar o funcionamento do aquário no Balneário Público Municipal;

XX - trabalhar trilhas ecológicas na área territorial do município;

XXI - promover a realização de palestras diversas;

XXII - manter e gerenciar a Escola Ambiental localizada na área do Balneário Público Municipal;

XXIII - organizar em conjunto com os demais Departamentos Municipais a Semana da Água, Semana do Meio Ambiente e Semana da Árvore, e outras datas comemorativas e alusivas ao Meio Ambiente;

XXIV - realizar o plantio de mudas arbóreas e ornamentais com doação aos municípios;

XXV - manter os postos de entrega voluntária de materiais recicláveis, assim que for implantado o programa municipal de coleta seletiva;

XXVI - promover a coleta seletiva nas residências do município;

XXVII - executar outras tarefas correlatas previstas no Código do Meio Ambiente do Município ou determinadas pelo Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 4 de 8

Art. 45-B. O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais terá a seguinte estrutura:

I - órgão de cooperação: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

II - órgãos de execução:

a) Divisão de Meio Ambiente; e

b) Divisão de Parques e Arborização." (NR)

"Art. 65.

I - criar, alterar ou extinguir, através de decreto, os órgãos de hierarquia equivalente ou inferior à Divisão, ouvidos os Departamentos Municipais;

....." (NR)

Art. 4º Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

Art. 5º Em decorrência da implantação desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com a seguinte classificação:

02	Prefeitura Municipal	
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE , PARQUES E ARBORIZAÇÃO	
	18.542.0006.2.119.000 - Manut.Divisão Meio Ambiente,Parques e Arborização	
3.1.90.11.00	- Vencº.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	130.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais.....	10.000,00
3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais-Intra-orçamentário.....	7.000,00
3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais.....	24.400,00
3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil.....	10.600,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo.....	20.000,00
3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.....	80.000,00
	18.542.0006 - 1.090.0000 - Coleta de Lixo-Aquis.Veiculos e Equipamentos	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat.Permanente.....	28.000,00
	18.542.0006.1.091.0000 - Usina de Reciclagem – Adeq.Constr.e Equipamentos	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....	70.000,00
	18.542.0006.1.092.0000 - Construção Aterro Sanitário	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.....	50.000,00
Total	500.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 5 de 8

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata a cabeça deste artigo, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
04	DEPTº.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04	LIMPEZA PÚBLICA	
	15.452.0004.2.014.0000 - Manut.Serviço de Limpeza Pública	
106	3.1.90.11.00 - Venctº.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	130.000,00
107	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	10.000,00
108	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais-Intra-orçamentario.....	7.000,00
110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	30.600,00
111	3.3.90.36.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física.....	50.000,00
112	3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica.....	70.000,00
	15.452.0004.1.025.0000 - Coleta de Lixo-Aquis.Veiculos e Equipamentos	
103	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	29.000,00
	15.452.0004.1.026.0000 - Usina Reciclagem de Lixo-Adeq.Construção, Equipamentos	
104	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	19.000,00
	15.452.0004.1.027.0000 - Construção de Aterro Sanitário	
105	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	9.000,00
2	Prefeitura Municipal	
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.843.0999.0999.0000 - Reserva de Contingência	
524	9.9.99.99.00 - Encargos Gerais do Município.....	145.400,00
	Total	500.000,00

Art. 6º Por conta do disposto nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover as respectivas alterações e adequações nas Leis nº. 2.392, de 29 de junho de 2005 - Plano Plurianual (PPA 2006-2009); e 2.522, de 13 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2008).

Art. 7º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de abril de 2008.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 6 de 8

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

MODALIDADE: CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (Art. 16, LRF)

1. EVENTO

Regulamentação da criação do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

A criação do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais está prevista no art. 65, § 2º, da Lei Complementar nº. 09/98 - Código do Meio Ambiente. Com a adesão do Município ao "Projeto Município Verde" do Governo do Estado, a regulamentação do Departamento torna-se uma prioridade para o exercício, inclusa e contemplada assim na LDO e na LOA. O Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais será responsável pela execução da política municipal de meio ambiente. O início de seu funcionamento está previsto para 1º de maio de 2008 e exigirá a contratação de:

Quantidade	Cargo	Ref.	Jornada de Trabalho
1	Diretor do Departamento	79	Até 44h/sem
1	Assessor de Departamento	50	Até 44h/sem
2	Chefe de Divisão	45	Até 44h/sem
2	Monitor em Educação Ambiental	38	Até 44h/sem
1	Auxiliar de Informática	28	Até 44h/sem
2	Auxiliar de Serviços Diversos	21	Até 44h/sem
1	Vigia	21	Até 44h/sem
1	Zelador	21	Até 44h/sem

2.2 Metodologia de Cálculo

2.2.1. Custos Operacionais do Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais

Tab. 1 - Gastos Mensais com Pessoal						R\$ 1,00
Cargos	Qtd.	Remun. ²	Total	Enc. Soc.	Total	
Diretor do Departamento ¹	1	4.922	4.922	1.177	6.099	
Assessor de Departamento ¹	1	1.557	1.557	372	1.929	
Chefe de Divisão ¹	2	945	1.890	452	2.342	
Monitor em Educação Ambiental	2	658	1.317	315	1.631	
Auxiliar de Informática	1	523	523	125	648	
Auxiliar de Serviços Diversos	2	415	830	198	1.028	
Vigia	1	415	415	99	514	
Zelador	1	415	415	99	514	
TOTAL	11	9.850	11.868	2.838	14.706	

¹ Incluso os vencimentos + gratificação correspondente.

² Remuneração total + Encargos sociais (Encargos sociais: Previdência (12,80%) + 1/12 do 13º (8,34%) + 1/12 do abono de férias (2,77%) = 23,91% da remuneração.)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 7 de 8

Tab. 2 - Gastos Totais

Especificação	Gastos Mensais	Exercício			R\$ 1,00
		2008	2009	2010	
Pessoal	14.706	117.648	176.472	176.472	
Água, Luz e Telefone	2.500	20.000	30.000	30.000	
Material de Expediente	1.250	10.000	15.000	15.000	
Material de Consumo	25.544	204.352	306.528	306.528	
	0	0	0	0	
	0	0	0	0	
TOTAL	44.000	352.000	528.000	528.000	

Tab. 3 - Memória de cálculo

Exercícios	Gastos Mensais (R\$ 1,00)	(multiplica)	Meses	(igual)	Gastos Anuais (R\$ 1,00)
1º Exercício	2008	44.000	X	8	= 352.000
2º Exercício	2009	44.000	X	12	= 528.000
3º Exercício	2010	44.000	X	12	= 528.000

2.2.2 Impacto Orçamentário-financeiro

Tab. 4 - Demonstrativo do Impacto Orçamentário-financeiro

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	R\$ 1.000,00
1. Superávit Financeiro Exercício Anterior	(209)	(209)	(209)	
2. Receita Prevista	54.000	56.867	59.887	
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	53.791	56.658	59.678	
4. Custo do Evento	352	528	528	
5. ...				
6. Custo Total dos Eventos	352	528	528	
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,65%	0,93%	0,88%	
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,65%	0,93%	0,88%	

3. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM A LOA, LDO E PPA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, às fls. 9 a 20, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Tab. 5 - Impacto Trienal da Despesa

Valor da despesa no 1º exercício (R\$ 1.000,00)	352
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício (%)	0,65%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício (%)	0,65%
Valor da despesa no 2º exercício (R\$ 1.000,00)	528
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício (%)	0,93%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício (%)	0,93%



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº. ___, de 18 de abril de 2008 Fls. 8 de 8

Valor da despesa no 3º exercício (R\$ 1.000,00)	528
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício (%)	0,88%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício (%)	0,88%

Paraguaçu Paulista-SP, 18/04/2008.

Prefeito Municipal

ANEXOS
PLANO PLURIANUAL
2006-2009

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Paraguaçu Paulista				
PROGRAMA				CÓDIGO
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE				0006
UNIDADE RESPONSÁVEL				CÓDIGO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS				02.15.01
OBJETIVO				
Inserir nosso Município no planejamento e gestão ambiental do território sob sua jurisdição, tomando por base, as Diretivas Ambientais definidas pelo “Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE”.				
JUSTIFICATIVA				
A adesão do município ao Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE, resulta no comprometimento com uma agenda de 10 diretrivas ambientais e ganha eficiência na gestão ambiental e valoriza a base da sociedade com a participação do poder local.				
METAS				
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DEMANDA	%		50	100
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
DEMANDA			50	50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.140.000,00				
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES				

PLANO PLURIANUAL 2006-2009

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
---------	-----------	----------	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUFBINÇÃO	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE	0006

AÇÕES

ATIVIDADE	CÓDIGO N.º			
MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	2.119			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
DEMANDA	%			
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
		100	100	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.882.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				
2006	2007	2008	2009	
		352.000,00	1.530.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006-2009**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
---------	-----------	----------	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUFBINÇÃO	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO- AMBIENTE	0006

AÇÕES

PROJETO	CÓDIGO N.º			
COLETA DE LIXO- AQUIS.VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1090			
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA			
36.000	TONELADA			
META POR EXERCÍCIO				
2006	2007	2008	2009	META PPA
		18.000	18.000	18.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 78.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)				
2006	2007	2008	2009	
		28.000,00	50.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006-2009**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
---------	-----------	----------	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUFBINÇÃO	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE	0006

AÇÕES

PROJETO	CÓDIGO N.º
USINA DE RECICLAGEM-ADEQ.CONSTR.E EQUIPAMENTOS	1091
META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
DIVERSOS	%
META POR EXERCÍCIO	
2006	2007
	2008
	23
	2009
	21
META PPA	
	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 110.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	
2006	2007
	2008
	70.000,00
	2009
	40.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2006-2009**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
---------	-----------	----------	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUFBINÇÃO	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE	0006

AÇÕES

PROJETO	CÓDIGO N.º
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO	1.092
META FÍSICA	
QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
01	ATERRO
META POR EXERCÍCIO	
2006	2007
	2008
	2009
	META PPA
	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 70.000,00	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO (R\$)	
2006	2007
	2008
	2009
	50.000,00
	20.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ANEXOS
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2008

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	<input checked="" type="checkbox"/> X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---------------------------------------	----------	--

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2008

PROGRAMA	CÓDIGO
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE	0006
UNIDADE RESPONSÁVEL	CÓDIGO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01

OBJETIVO

Inserir nosso Município no planejamento e gestão ambiental do território sob sua jurisdição, tomando por base as Diretivas Ambientais definidas pelo “Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE.”

JUSTIFICATIVA

A adesão do município ao Projeto Ambiental Estratégico MUNICIPIO VERDE, resulta no comprometimento com uma agenda de 10 diretrivas ambientais e ganha eficiência na gestão ambiental e valoriza a base da sociedade com a participação do poder local.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DEMANDA	%	50	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

EXCLUSÃO

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2008

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUBUGUÇA	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE	0006

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	CÓDIGO N.º
MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO	2.119
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
DEMANDA	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 352.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

--

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	<input checked="" type="checkbox"/>

EXCLUSÃO

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2008

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUBUGUÇA	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE	0006

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO N.º
COLETA DE LIXO-AQUIS.VEICULOS E EQUIPAMENTOS	1090
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
	EQUIPAMENTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 28.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

--

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	
			X
			EXCLUSÃO

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2008

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	02.15.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUBUGUÇA	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO-AMBIENTE	0006

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO N.º
USINA DE RECICLAGEM – ADEQ.CONSTR.E EQUIPAMENTOS	1091
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
DIVERSOS	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

--

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL		ALTERAÇÃO	
		INCLUSÃO	X

EXCLUSÃO

Município de Paraguaçu Paulista

Exercício: 2008

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO N.º
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	0215.01
FUNÇÃO	CÓDIGO N.º
GESTÃO AMBIENTAL	18
SUBFUNÇÃO	CÓDIGO N.º
CONTROLE AMBIENTAL	542
PROGRAMA	CÓDIGO N.º
DESENVOLVIMENTO RURAL/MEIO AMBIENTE	0006

TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO N.º
CONSTRUÇÃO ATERRO SANITARIO	1.092
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
01	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

--